

LEI Nº 2.722, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA”


ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MEIO OESTE DE ENDURO, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob p n.º 50.285.431/0001-10, com sede à Linha São Miguel, Interior, no município de Tangará/SC.

Art. 2.º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 11 DE JUNHO DE 2024.



ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2.722/2024
foi registrada(o) às fls. 82v. do livro
nº 01 em 11/06/24 e publicada (o) no Diário
Oficial dos Municípios em / / .
Tangará - SC 11 de Junho de 2024



SECRETÁRIO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS